



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

COMUNICADO OFICIAL Nº 13/SG/23

DE 13 DE ABRIL DE 2023

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

SUMÁRIO:

1. CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO – CTD

- 1.1 - Resultado dos Jogos da 24ª Jornada do Girabola 2022/23
- 1.2 - Classificação Geral do Girabola 2022/23
- 1.3 - Confirmação e Marcação dos Jogos da 25ª a 28ª Jornada, bem como dos jogos reajustados por adiamento e antecipação
- 1.4 - Taça de Angola Época 2022/23
 - Resultado dos Jogos 1/8 da Taça de Angola 2022/2023
 - Marcação e Confirmação dos Jogos dos 1/4 da Taça de Angola
- 1.5 - Prova de Apuramento ao Girabola 2023/2024
 - Confirmação dos Jogos das Séries A e B

2. CONSELHO DE DISCIPLINA

Advertência, Repreensão, Suspensão e Deliberação

1.1 RESULTADO DOS JOGOS DA 24ª JORNADA DO GIRABOLA 2022/23

Nº	Resultados	24ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
185	1x1	Santa Rita de Cássia vs FC Bravos do Maquis
a)	----	Clube Desportivo LS
187	2x2	GD Interclube vs ASK Dragão do Uíge
188	1x0	Wiliete de Benguela vs Clube Desp. da Huíla
189	1x0	Clube Rec. do Libolo vs GD Sag. Esperança
190	1x0	Sporting de Cabinda vs Académica do Lobito
191	1x5	Sporting de Benguela vs CD 1º de Agosto
192	1x0	Petro de Luanda vs Grupo Desportivo Escolinha Isaac

COMUNICADO OFICIAL Nº 13/SG/23

13 de Abril de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



1



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

1.2 CLASSIFICAÇÃO GERAL DO GIRABOLA 2022/23

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av	Pts	%
1.	Atlético Petróleos de Luanda	21	17	2	2	49-11	+38	53	84,1
2.	Clube Desportivo 1º de Agosto	22	16	3	3	33-12	+21	51	77,2
3.	Clube Desportivo Sagrada Esperança	22	13	4	5	37-18	+19	43	65,1
4.	GD Interclube	22	12	6	4	31-15	+16	42	63,6
5.	Wiliete Sport Clube de Benguela	22	10	7	5	23-15	+8	37	56
6.	Santa Rita de Cássia	22	8	8	6	16-19	-3	32	48,4
7.	Académica Petróleos Clube do Lobito	23	7	8	8	23-27	-4	29	42
8.	Clube Recreativo do Libolo	23	7	8	8	23-25	-2	29	46
9.	FC Bravos do Maquis	21	7	7	7	23-18	+5	28	44,4
10.	Clube Desportivo da Huíla	22	6	7	8	22-20	+2	25	37,8
11.	Sporting de Cabinda	20	6	5	9	13-24	-11	23	38,3
12.	Desportivo da Lunda Sul	22	5	5	11	19-23	-4	20	31,7
13.	Sporting Clube de Benguela	23	4	5	14	13-39	-26	17	24,6
14.	Grupo Desportivo Escolinha Isaac	21	2	6	13	10-28	-18	12	19
15.	Atlético Sport Kalonji Dragão do Uíge	22	0	7	14	7-4	-35	7	9,5
16.	Kuando Kubango Futebol Clube	0	0	0	0	0	0	0	0

1.3 CONFIRMAÇÃO E MARCAÇÃO DOS JOGOS DA 25ª A 28ª JORNADA BEM COMO DOS JOGOS REAJUSTADOS POR ADIAMENTO E ANTECIPAÇÃO

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	25ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
16b)	Abril	15h30	Municipal	193	GD Isaac vs Santa Rita de Cássia FC
16b)	“	15h00	Mundunduleno	194	FC Bravos do Maquis vs Clube Desportivo LS
a)	-----	-----	-----	195	ASK Dragão do Uíge
16b)	“	15h30	22 de Junho	196	GD Interclube vs Clube Desp. Da Huíla
16	“	16h00	Ombaka	197	Wiliete de Benguela vs Clube Rec. do Libolo
16b)	“	15h30	Sag. Esperança	198	GD Sagrada Esperança vs Sporting de Cabinda
16b)	“	15h30	Buraco	199	Académica do Lobito vs Sporting de Benguela
16	“	16h00	11 de Novembro	200	CD 1º de Agosto vs Petro de Luanda

- a) Folga por Imperativo de Calendário
- b) Jogos reajustados para o dia 16 de Abril

COMUNICADO OFICIAL Nº 13/SG/23

13 de Abril de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	26ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
22	Abril	15h00	Mangueiras	201	Clube Desportivo LS vs Santa Rita de Cássia
23	“	15h00	4 de Janeiro	202	ASK Dragão do Uíge vs FC Bravos do Maquis
a)	-----	-----	-----	203	Clube Desp. da Huíla
22	“	15h00	Calulo	204	Clube Recreativo do Libolo vs GD Interclube
22	“	15h30	Tafe	205	Sporting de Cabinda vs Wiliete de Benguela
22	“	15h30	Ombaka	206	Sporting de Benguela vs GD Sag. Esperança
23c)	“	16h00	11 de Novembro	207	Petro de Luanda vs Académica do Lobito
22	“	15h30	Municipal	208	GD Isaac vs CD 1º de Agosto

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	27ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
29	Abril	15h00	Mangueiras	209	Clube Desportivo LS vs GD Isaac
30	“	15h00	4 de Janeiro	210	Santa Rita de Cássia vs ASK Dragão do Uíge
29	“	15h00	Mundunduleno	211	FC Bravos do Maquis vs Clube Desp. da Huíla
a)	-----	-----	-----	212	Clube Rec. do Libolo
29	“	15h30	22 de Junho	213	GD Interclube vs Sporting de Cabinda
30	“	16h00	Ombaka	214	Wiliete de Benguela vs Sporting de Benguela
29	“	15h30	Sag. Esperança	215	GD Sagrada Esperança vs Petro de Luanda
29	“	15h30	Buraco	216	Académica do Lobito vs CD 1º de Agosto

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	28ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
07	Maio	15h00	4 de Janeiro	217	ASK Dragão do Uíge vs Clube Desportivo LS
07	“	15h30	Tundavala	218	Clube Desportivo da Huíla vs Santa Rita FC
06	“	15h00	Calulo	219	Clube Rec. do Libolo vs FC Bravos do Maquis
a)	-----	-----	-----	220	Sporting de Cabinda
07	“	15h30	Municipal	221	Sporting de Benguela vs GD Interclube
06	“	16h00	11 de Novembro	222	Petro de Luanda vs Wiliete de Benguela
07	“	16h30	11 de Novembro	223	CD 1º de Agosto vs GD Sagrada Esperança
06	“	15h30	Buraco	224	Académica do Lobito vs GD Isaac

- a) Folga por imperativo de calendário
c) Jogo antes marcado para o dia 22 de Abril, foi antecipado para o dia 23 do mês corrente

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo da 17ª Jornada do Campeonato Nacional da 1ª Divisão
d)	Fevereiro	15h00	4 de Janeiro	135	ASK Dragão Uíge vs Sporting de Cabinda

COMUNICADO OFICIAL Nº 13/SG/23

13 de Abril de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogos da 20ª Jornada do Campeonato Nac. da 1ª Divisão
10e)	Maio	15h30	Tundavala	158	Clube Desportivo da Huila vs Petro de Luanda
f)		15h30	Tafe	160	Sporting de Cabinda vs GD Escolinha Isaac

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo da 22ª Jornada do Campeonato Nac. da 1ª Divisão
19g)	Abril	16h00	11 de Novembro	175	Petro de Luanda vs Sporting de Cabinda

- d) Jogo não realizado devido ausência da equipa visitante
- e) Jogo remarcado por acordo entre os Clubes
- f) Jogo a ser remarcado por acordo mútuo entre os Clubes
- g) Jogo remarcado por acordo entre os Clubes

1.4 - TAÇA DE ANGOLA ÉPOCA 2022/23

RESULTADO DOS JOGOS 1/8 DA TAÇA DE ANGOLA 2022/23

Nº JOGO	RESULTADOS	1/8 DE FINAL DA TAÇA DE ANGOLA
09	6x5	Escolinha Isaac de Benguela vs Bravos do Maquis
10	0x2	Sporting de Cabinda vs Desportivo da Huila
11	0x5	Sporting de Catabola do Bié vs GD Interclube
12	4x5	Desportivo da Lunda Sul vs 1º de Agosto
13	2x1	Académica Petróleos do Lobito vs Recreativo do Libolo
14	0x11	FC Jovens de Hoje do Moxico vs Petro de Luanda
15	2x3	Wiliete de Benguela vs Kabuscorp do Palanca
16	1x2	Santa Rita de Cássia vs Sagrada Esperança

TAÇA DE ANGOLA – 4º DE FINAL 03 de Maio

Nº JOGO	Equipas		Equipas
17	Académica Petróleos do Lobito	VS	Desportivo da Huila
18	GD Interclube	VS	1º de Agosto
19	Petro de Luanda	VS	Sagrada Esperança
20	Escolinha Isaac de Benguela	VS	Kabuscorp do Palanca

COMUNICADO OFICIAL Nº 13/SG/23

13 de Abril de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

TAÇA DE ANGOLA – ½ FINAIS 31 DE MAIO

Nº Jogo	Equipas		Equipas
21	Vencedor do Jogo Nº 18	VS	Vencedor do Jogo Nº 19
22	Vencedor do Jogo Nº 17	VS	Vencedor do Jogo Nº 20

TAÇA DE ANGOLA FINAL 04 DE JUNHO

Nº Jogo	Equipas		Equipas
23	Vencedor do Jogo Nº 21	VS	Vencedor do Jogo Nº 22

1.5-PROVA DE APURAMENTO AO GIRABOLA 2023/2024

- JOGOS DA 1ª JORNADA SÉRIE A- 22 DE ABRIL 2023

Nº Jogo	Equipas		Equipas
01	Kabuscorp do Palanca	VS	Nzaji FC do K. Norte
02	São Salvador Kongo	VS	Luanda City
03	Carmona Sport Clube Uíge	VS	Guicoss FC

- JOGOS DA 1ª JORNADA SÉRIE B -22 DE ABRIL 2023

Nº Jogo	Equipas		Equipas
01	CD Real Santo António da L.Sul	VS	Kabuscorp do Bié
02	CD Recreativo do Quela	VS	CD Ferrovia do Huambo
03	CR União de Malange	VS	CR Desportivo da Nharêa

COMUNICADO OFICIAL Nº 13/SG/23

13 de Abril de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

2. CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 12/04/2023, entre outros assuntos tratados deliberou:

XLIV CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÉNIORES

a) – 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA

Punidos com advertência nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- ANTÓNIO L. PESSELA lic. n.º 000642M97 do Académica P. Clube do Lobito;
- CASSULE A. SUEKA lic. n.º 001381M94 do Atlético Sport K. Dragão do Uíge;
- LOHOCA M. JUSTO lic. n.º 001129M98 do Atlético Sport K. Dragão do Uíge;
- ANTÓNIO N. NGULU lic. n.º 000529M99 do Académica P. Clube do Lobito;
- DOMINGOS M. JACK lic. n.º 000901M86 do Sporting Clube de Cabinda;
- FILIPE P. CANDUMBO lic. n.º 000566M01 Académica P. Clube do Lobito;
- CALEBI M. YANDA lic. n.º 000327M99 do Grupo Desportivo Interclube;
- PAULO G. JOANA lic. n.º 001301M97 do Atlético Sport K. Dragão do Uíge;
- FRANCISCO M. A. DA ROSA lic. n.º 001105M93 do Clube Recreativo do Libolo;
- JORGE M. SACALUMBO lic. n.º 001109M98 do Clube Recreativo e D. do Libolo;
- MARCOS F. TANGANICA lic. n.º 001352M93 do Clube Recreativo e D. do Libolo;
- VALTER M. MONTEIRO lic. n.º 000412M05 do Grupo D. Sagrada Esperança;
- ANTÓNIO J. B. PENA lic. n.º 000959M96 do Clube Desportivo da Huíla;
- DIVALDO A. CAMUICA lic. n.º 001717M95 do Havemos de Voltar Cuango;
- MATEUS J. TXIPOIA lic. n.º 001720M03 do Havemos de Voltar Cuango;
- MACELINO T. VICTOR lic. n.º 001704M97 do Havemos de Voltar Cuango;

b) – 2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- GLEISON W. DA S. MOREIRA lic. n.º 000333M95 do Atlético Petróleos de Luanda;
- ISAAC T. LONDALA lic. n.º 001388M02 do Atlético Sport K. Dragão do Uíge;
- ANDERSON E. C. B. DA CRUZ lic. n.º 000446M96 do Atlético Petróleos de Luanda;
- ALBERTO A. C. MIGUEL lic. n.º 000482M97 do Grupo Desportivo Interclube;
- ILÍDIO G. DA SILVA lic. n.º 001094M91 do Clube Recreativo e D. do Libolo;



TOTAL



Sonangol

Lacatoni



ORGANIZAÇÕES
Chana



CLÍNICA
SAGRADA ESPERANÇA



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

c) – 3º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea c) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- BENVIDO M. A. AFONSO lic. n.º 000648M01 do Académica P. Clube do Lobito;
- PEDRO M. DA M. PINTO lic. n.º 000344M94 do Atlético Petróleos de Luanda;
- BRUNO T. F. TRINDADE lic. n.º 000772M98 do Grupo Desportivo Interclube;
- NDIEU D. A. MASSADILA lic. n.º 000695M89 do Wiliete Sport C. de Benguela;
- OSVALDO K. A. MOSEKA lic. n.º 000690M04 do Wiliete Sport C. de Benguela;

d) 4º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- RODINO D. JOSÉ lic. n.º 000540M95 do Wiliete Sport C. de Benguela;
- PEDRO BONZE lic. n.º 001097M99 do Clube Recreativo e D. do Libolo;
- EVARISTO D. KAPUNGE lic. n.º 000322M95 do Grupo Desportivo Interclube;
- ANTÓNIO S. L. JUSTO lic. n.º 000321M91 do Grupo Desportivo Interclube;
- BARTOLOMEU DE S. DOMINGOS lic. n.º 000961M89 do Clube Desportivo da Huíla;
- ALFREDO C. CALUNGANGA lic. n.º 000850M86 do Clube Desportivo da Huíla;
- ANGELO G. CANGU lic. n.º 000853M98 do Clube Desportivo da Huíla;

e) 5º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO

Punido com um (1) jogo de suspensão nos termos do n.º 2 da alínea c) do art.º 97º do R/D da FAF, o seguinte atleta:

- ABEL S. SEQUESSEQUE lic. n.º 000603M93 do Académica P. Clube do Lobito;

f) SUSPENSÃO

COM UM (1) JOGO POR ACUMULAÇÃO DE CARTÕES

Ao Jogador Sr. DIOGO NGUANGUA lic. n.º 001117M02 do Grupo Desportivo Escolinha Isaac, nos termos do art.º 124º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF.

COMUNICADO OFICIAL Nº 13/SG/23

13 de Abril de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



7



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

COM DOIS (2) JOGOS

Ao Jogador Sr. PAULO MADADI BADRICK lic. n.º 000563M88 do Académica Petróleos Clube do Lobito, nos termos do art.º 121º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF.

COM QUINZE (15) DIAS

Ao Treinador Sr. ALEXANDRÉ MIGUEL C. DOS SANTOS lic. n.º 000340M76 do Atlético Petróleos de Luanda, e multa no valor de **2000 UCF (Dois Mil)** nos termos do art.º 98º do R/D da FAF.

Ao Preparador Físico Sr. JOÃO PEDRO L. DOS REIS lic. n.º 000342M91 do Atlético Petróleos de Luanda, e multa no valor de **2000 UCF (Dois Mil)** nos termos do art.º 98º do R/D da FAF.

DELIBERAÇÃO

Aos 12 de Abril de 2023, na sede da Federação Angolana de Futebol, sita na Av. Pedro de castro Van-Dunem Loy, em reunião ordinária realizada, os membros do Conselho de Disciplina deliberaram sobre:

INCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Requerente: Pedro Lundoloki

Requerido: Clube Desportivo da Lunda Sul

I- DOS FACTOS

Por requerimento dirigido a esta Federação, o Requerente fez saber que, encontrava-se o mesmo na condição de atleta inscrito pelo **Clube Desportivo da Lunda Sul** (doravante designado Requerido), isto desde o dia 01 de Outubro, com previsão de terminar a sua prestação no final da época desportiva 2022/2023;

Sucede porém que, segundo o Requerente, o Requerido no final da primeira volta informou aos jogadores que não contaria novamente com os seus préstimos na segunda volta do campeonato, tendo pago os salários

dos demais jogadores até ao mês de Dezembro de 2022, deixando no entanto de pagar o Requerente, o que demonstra claramente segundo o Requerente, a sua pretensão em não contar com o mesmo, reforçando a sua convicção o facto de o Requerente não ter sido chamado a participar da retoma dos treinos aos 04 de Janeiro do corrente ano.

COMUNICADO OFICIAL Nº 13/SG/23

13 de Abril de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



TOTAL



Sonanqol

Lacatoni



ORGANIZAÇÕES
Chana





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Esclareceu ainda o Requerente que, constituiu-se o Requerido devedor do valor contratual de **Kz 4 600.000,00 (Quatro Milhões e Seiscentos Mil Kwanzas)** referentes a seis meses de salário não pagos.

Em resposta, esclareceu o Requerido que o Requerente foi dispensado, tendo iniciado as partes um processo de negociação para a rescisão contratual por mútuo acordo, assim como a definição do montante a pagar a título de compensação.

Mais adianta o Requerido que, não chegaram as partes a acordo porquanto o Requerente apresentou uma proposta que ultrapassa as suas disponibilidades, neste ponto residindo o impasse entre os mesmos, manifestando não obstante abertura para novo encontro, ao que o Requerente declinou a sugestão apresentada.

II-DO DIREITO

Nos termos do que determina o artigo 406.º do Código Civil, “ *os contratos devem ser pontualmente cumpridos, e só pode modificar-se ou extinguir-se por mútuo consentimento dos contraentes nos casos admitidos na lei*”, como tal;

Logo,

Ao não cumprir o Requerido os termos contratuais a que se vinculou, ou seja, pagando mensalmente o valor contratual ao Requerente, incorre em claro incumprimento contratual, legitimando a acção proposta junto desta Federação. Como tal, diante da confissão da dívida pelo Requerido expressa nos presentes autos mais não resta a este Conselho se não decidir nos termos legais previstos e supra enunciados.

III-DA DECISÃO

Tudo visto e ponderado, diante dos factos que supra se arrolaram;

Deliberam os deste Conselho nos termos previstos pelo artigo 408 do C.C subsidiariamente aplicável por força do artigo 10.º do RD/FAF, em atender a petição do Requerente Pedro Lundoloki e como tal:

-Condenar o Clube Requerido Clube Desportivo da Lunda Sul no pagamento de Kz 4 600 000,00 (Quatro Milhões e Seiscentos Mil Kwanzas), em vista a capacidade financeira manifestada pelo Requerido nos autos, em prazo não superior noventa dias, podendo em alternativa o mesmo juntar aos autos competente acordo rubricado entre as partes.



TOTAL



Sonanqol



ORGANIZAÇÕES
Chana





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

INCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Requerente: Valdemar Denso António T.C.P “Beibe”

Requerido: Clube Recreativo e Desportivo do Libolo

I-DOS FACTOS

Por exposição dirigida a esta Federação fez saber o Requerente **Valdemar Denso António T.C.P “Beibe”** que teve rubricado contrato com o Requerido **Clube Recreativo do Libolo** para a época transacta (2021/2022) ao que, não obstante findo o vínculo contratual entre as partes segue o Requerido devedor do valor contratual de **Kz 350 000, 00 (Trezentos e Cinquenta Mil Kwanzas)**, valor a que se predispôs pagar o Requerido no prazo de cinco meses.

Como tal, manifestou-se o Requerente insatisfeito com a proposta do Requerido que, a seu ver, mais não é se não clara manifestação do seu desinteresse em ver resolvida a situação do Requerente, pelo que, mais não solicitou a intervenção deste Conselho nos termos legais, para que assim pudesse colher consequente decisão.

Notificado o clube Requerido para que em oito dias se pronuncia-se, passados mais de trinta dias o Requerido nada disse.

II-DO DIREITO

Nos termos do que determina o artigo 406.º do Código Civil, “*os contratos devem ser pontualmente cumpridos, e só podem modificar-se ou extinguir-se por mútuo consentimento dos contraentes nos casos admitidos na lei*”, como tal;

Ao deixar de pagar o valor contratualmente acordado com o Requerente, incorre o Requerido em incumprimento contratual pois que clausulado entre as partes esta obrigação, o que não é tudo já que;

Acresce o artigo 484.º do Código de Processo Civil que, na ausência de contestação consideram-se confessados os factos articulados pelo autor.

Logo, ao deixar de contestar os factos articulados na reclamação do Requerente, é porque alertado desta consequência por este Conselho, mais não faz o Requerido se não reconhecer como verídicos os factos vertidos na reclamação.

COMUNICADO OFICIAL Nº 13/SG/23

13 de Abril de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



TOTAL



Sonangol



ORGANIZAÇÕES
Chana





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

III-Da Decisão

Analisados os factos e a eles subsumidos os argumentos legais, os deste Conselho reunidos em sessão ordinária deliberam nos termos previstos pelos artigo 486.º do C.C e 484 do C.P.C, subsidiariamente aplicáveis por força do artigo 10.º do RD/FAF em:

-Atender a petição do Requerente Valdemar Denso António T.C.P “Beibe” e, como tal, condenar por incumprimento contratual o Clube Desportivo e Recreativo do Libolo, no pagamento com efeitos imediatos a favor do Requerente do valor de Kz 350 000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Kwanzas).

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 13 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO GERAL

FERNANDO RUI COSTA



TOTAL



Sonanqol

Lacatoni



ORGANIZAÇÕES
Chana

